



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 6702/2017

“*Decreta ponto facultativo no ano de 2017*”

FELIPE AUGUSTO Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 69, Incisos V, VI e VII, da Lei Orgânica do Município de São Sebastião,

CONSIDERANDO que o Governo Federal divulgou os Feriados nas datas de:

1º de janeiro	domingo	Confraternização Universal
14 de abril	sexta-feira	Paixão de Cristo
21 de abril	sexta-feira	Tiradentes
01 de maio	segunda-feira	Dia do Trabalho
07 de setembro	quinta-feira	Independência do Brasil
12 de outubro	quinta-feira	Nossa Sra. Aparecida
02 de novembro	quinta-feira	Finados
15 de novembro	quarta-feira	Proclamação da República
25 de dezembro	segunda-feira	Natal

CONSIDERANDO que o Governo Estadual divulgou como feriado estadual na data de:

09 de Julho	domingo	Revolução Constitucionalista 1932
-------------	---------	-----------------------------------

DECRETA:

Artigo 1º-Ficam divulgados os dias de feriados municipais:

20 de janeiro	sexta-feira	Dia do Padroeiro
16 de março	quinta-feira	Emancipação Politico-Administrativa
15 de junho	quinta-feira	Corpos Christi

Artigo 2º- Fica declarado Facultativo o ponto, em todas as repartições publicas municipais nos dias:

27 de fevereiro	segunda-feira	Carnaval
28 de fevereiro	terça-feira	Carnaval
17 de março	sexta-feira	
16 de junho	sexta-feira	
08 de setembro	sexta-feira	
13 de outubro	sexta-feira	
28 de outubro	sábado	Dia do Funcionário Público
03 de novembro	sexta-feira	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 6702/2017

§ 1º - *Os Servidores que prestam serviços essenciais, em especial os de pronto socorro, de coleta de lixo e limpeza Urbana e os que servem em regime de turno de revezamento ou escala, não serão abrangidos pelo que estabelece o presente Decreto.*

§ 2º - *O horário de expediente no dia 01 de março, quarta-feira (cinzas) será das 13:00 as 18:00 horas.*

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 02 de janeiro de 2017.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

Registrado em livro próprio, e publicado por afixação data supra.

/